**1ª CONVOCAÇÃO**

**APROVADOS EM CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL Nº 04/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do disposto no item 8[[1]](#footnote-1) do Edital de Chamada Pública nº 04/2024, homologado através do Decreto nº 08, de 07 de fevereiro de 2024, **CONVOCA** a candidata aprovada abaixo relacionada, para a comprovação dos requisitos exigidos no item 8.2 do Edital nº 04/2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DA CANDIDATA** | **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** |
| 1º | Ana Carolina Ternus | Farmacêutico | 40h |

O prazo para apresentação da candidata ao Departamento de Recursos Humanos será entre os dias 08 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, no horário das 07h30min às 11h30 min e das 13h00min às 17h00min.

Após a apresentação da candidata, esta será encaminhado para o Exame Admissional, e atendendo a todas as exigências, após parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município de Cunhataí, será nomeada temporiamente no cargo de farmacêutico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 07 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO FRANZ**

**Prefeito Municipal**

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

1. **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

   8.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como demais documentação necessária para a contratação exigida pelo Setor de Recursos Humanos do Município e outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

   8.2 Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

   8.3 É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

   8.4 Considerando o caráter emergencial, o candidato que não se apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocado, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

   8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos a Chamada Pública que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e junto ao site desta municipalidade.

   8.6 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

   8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de avaliação da chamada pública de provas e títulos. [↑](#footnote-ref-1)